

XTREM PORTUGAL CAMINHA 2021

VISA FPAK Nº 1235T/TRI4x4Ex/2021 Emitido em 31/08/2021



Regulamento Técnico

ARTIGO 1. VEÍCULOS

- 1.1 Só serão aceites veículos 4x4 com toda a documentação válida e seguro em dia durante a realização da prova. Salvo situações devidamente justificadas.
- 1.2 Só serão admitidos veículos 4x4 com um peso máximo de 3.500 kg.
- 1.3 Os veículos devem ter no mínimo dois lugares nos assentos da frente.
- 1.4 É obrigatório que o veículo participante disponha de cintos de segurança em ambos os assentos (piloto e co-piloto) de no mínimo três pontos de fixação. As matrículas e toda a sinalização luminosa (luzes, intermitentes, luzes de travão,...) dos veículos serão obrigatórias para as provas que tenham trajectos pela via pública.
- 1.5 Todos os veículos devem ter como mínimo dois ganchos ou anilhas muito bem fixadas, uma a frente e outra atrás, para poderem ser rebocados. Atenção: a maioria dos meios de resgate originais dos veículos não servem para poder passar nas verificações técnicas.
- 1.6 Os veículos participantes não devem ter em nenhum caso ângulos contundentes que durante o decorrer da prova possam ocasionar ferimentos. Referimo-nos também a partes oxidadas, estragadas, qualquer elemento que possa cortar...
- 1.7 É expressamente proibida a utilização de:
 - Cordas dinâmicas tipo "Kinetic";
 - Rodas agrícolas;
 - Cabos de aço para os guinchos.
- 1.8 É obrigatório o uso de corda sintética tipo "plasma" com gancho, que deverá ter obrigatoriamente fecho de segurança em bom estado e em bom funcionamento.
- 1.9 Todos os veículos com motores a gasolina, devem ter um "corta-fogos" entre o habitáculo e o compartimento do motor, que impeça de forma eficaz a propagação de quaisquer chamas ou fogo no habitáculo.
- 1.10 Todos os veículos devem estar equipados com depósitos de combustível com válvula de segurança de retenção de combustível. Para os veículos com motores a gasolina esta válvula é obrigatória.
- 1.11 Não sendo obrigatório, todas as equipas devem usar factos ignífugos, especialmente recomendado às equipas que usam veículos com motores a gasolina.

1.12 VEÍCULOS DE CATEGORIA SÉRIE

- 1.12.1 Todos os veículos que participem na Categoria Série devem estar com a aparência com que saíram de fábrica. Aceitam-se apenas sistemas de suspensão mais elevadas e recortes na carroçaria para a colocação de guinchos, eixos de outras marcas, eixos recuados ou barras de protecção (daqui para a frente designado de roll-bar). Em todas as outras situações serão considerados veículos da Classe Preparado ou Proto.
- 1.12.2 Todos os veículos que participem na Categoria Série e que não disponham de roll-bar, deveram ter obrigatoriamente todas as partes de que se compõe o veículo, portas, vidros, capot, *hard-top*...
- 1.12.3 Os veículos de capota de lona têm obrigatoriamente de ter um roll-bar instalado de 6 pontos.
- 1.12.4 A largura máxima de um veículo participante nesta categoria não pode superar os 2 m.
- 1.12.5 O tamanho máximo de pneus para estes veículos é de 35" ou 89 cm, com pressão a 1 bar.
- 1.12.6 Nesta classe os pneus não podem sair mais de 5 cm do limite da carroçaria.
- 1.12.7 Não serão admitidos nesta classe veículos com chassis tubular, mesmo que tenham aparência de fábrica.
- 1.12.8 Fica proibido nesta categoria a utilização de:
 - O uso de eixos "pórticos";
 - O uso de equipamento de direcção 100% hidráulica no veículo;
 - O uso de um diferencial posterior direccional;
 - Chassis tubular;

1.13 VEÍCULOS CATEGORIA PREPARADOS

- 1.13.1 O tamanho máximo dos pneus para estes veículos não pode superar as 37" ou 94 cm, com pressão a 1 bar.
- 1.13.2 Os veículos desta Categoria devem de estar equipados com roll-bar de no mínimo 6 pontos de fixação. Não se aceitam roll-bar seguros apenas na carroçaria.
- 1.13.3 É obrigatório que o veículo disponha de um guincho (pode ter os que quiser), em nenhum caso poderá ser manual, e com uma capacidade mínima não inferior ao peso máximo do veículo.

1.14 VEÍCULOS CATEGORIA PROTO

- 1.14.1 Os veículos participantes na Categoria Proto devem estar equipados com roll-bar de no mínimo 6 pontos de fixação. Não se aceitam roll-bar seguros apenas na carroçaria.
- 1.14.2 Todo o veículo participante nesta categoria Proto deve ter no mínimo 2 guinchos, cada um com uma capacidade mínima superior ao peso máximo do veículo. O guincho em nenhum caso poderá ser manual.
- 1.14.3 O tamanho máximo dos pneus para estes veículos não pode superar os 44" ou 112 cm, com pressão a 1 bar.
- 1.14.4 Nesta categoria é permitido o uso de:
- O uso de eixos "pórticos";
 - O uso de equipamento de direcção 100% hidráulica no veículo;
 - O uso de um diferencial posterior direcional.
- 1.15 Um veículo 4x4 que apresente uma das características no ponto 1.14.4, fica automaticamente classificado como sendo da Categoria Proto.
- 1.16 Se uma equipa apresentar nas Verificações Técnicas um veículo que não encaixe em nenhuma das três Categorias aceites (Série, Preparado e Proto) não será autorizada a sua participação na prova.
- 1.17 Sem prejuízo do ponto anterior, se a equipa conseguir modificar o veículo para uma das Categorias aceites até à hora prevista para o fim das Verificações Técnicas, pode participar na prova.

1.18 VEÍCULOS DE CATEGORIA FUN

- 1.18.1 Esta classe surge para dar resposta às equipas que não pretendem competir de forma continuada e pretendem fazer uma prova de forma esporádica, com a viatura que usa habitualmente para fazer Todo-terreno.
- 1.18.2 Todos os veículos que participem na Categoria Fun devem estar com a aparência com que saíram de fábrica. Aceitam-se apenas sistema de suspensão mais elevada, recortes na carroçaria para a colocação de guinchos, eixos de outras marcas ou recuados.
- 1.18.3 Todos os veículos que participem na Categoria Fun devem ter obrigatoriamente todas as partes de que se compõe o veículo, portas, vidros, capot, *hard-top*...
- 1.18.4 A largura máxima de um veículo participante nesta categoria não pode superar os 2 m.
- 1.18.5 O tamanho máximo de pneus para estes veículos é de 37" ou 94 cm, com pressão a 1 bar.
- 1.18.6 Não serão admitidos nesta classe veículos com chassis tubular, mesmo que tenham aparência de fábrica.

ARTIGO 2. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Todos os veículos têm de transportar, os seguintes elementos de ajuda e salvamento:

- Capacete e luvas para todos os elementos da equipa.
- 2 Pranchas ou escadas, (o comprimento não pode exceder os 1,50 m);
- 1 (ou mais) roda de suplente;
- 2 (ou mais) cintas;
- 2 (ou mais) manilhas;
- 1 (ou mais) hi-lift;
- 1 (ou mais) roldana;
- 1 (ou mais) extintor de 2 kg no mínimo;
- 1 (ou mais) âncora terrestre para o guincho.

ARTIGO 3. EQUIPAMENTOS ACONSELHADOS

3.1 Apesar de não serem obrigatórios, as equipas/veículos devem estar equipados com os seguintes equipamentos:

- Manta Anti-Fogo, especialmente nas viaturas equipadas com motores a gasolina;
- Fatos ignífugos, especialmente para pilotos/co-pilotos com viaturas equipadas com motores a gasolina;